

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município para o exercício de 2023; inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023; e dá outras providências.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2023 um crédito adicional especial por anulação de dotação, superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.011	Fundo Municipal de Educação		
02.011.004	FME – Programas Vinculados à Educação		
02.011.004.12	Educação		
02.011.004.12.361	Ensino Fundamental		
02.011.004.12.361.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.011.004.12.361.0005.1.221	Programa Fortalecimento das Escolas		
02.011.004.12.361.0005.1.221.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.710.000	318.000,00
02.011.004.12.361.0005.1.221.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.755.000	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>325.000,00</b>

**Art. 2º.** – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos vinte e cinco mil reais), nos termos seguintes:

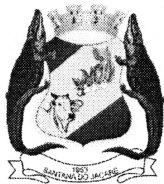
**I** - O valor de R\$ 176.394,89 (cento setenta e seis mil, trezentos noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) é proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Habitação e Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0015	Universalização do Ensino		
02.008.002.15.451.0015.1.032	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Públicas		
02.008.002.15.451.0015.1.032.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.710.000	126.394,89
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.003	Fundo Municipal de Saúde – Programas		

PREFEITO MUNICIPAL  
Renato Tiado Freire

AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 – CENTRO  
CEP 37.278-000  
prefeitura@santanadojacare.mg.gov.br

R 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Federais		
02.013.003.10	Saúde		
02.013.003.10.301	Atenção Básica		
02.013.003.10.301.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.003.10.301.0005.1.173	Construção de Clínica de Fisioterapia		
02.013.003.10.301.0005.1.173.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.710.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>176.394,89</b>

**II** – o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) é proveniente do Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior e constante na seguinte fonte de recursos:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>

**III** – o valor de R\$ 141.605,11 (cento quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos) é proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos de código 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados, contabilizado na seguinte rubrica orçamentária:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.710.000	141.605,11
<b>TOTAL</b>			<b>141.605,11</b>

**Art. 3º** - Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.011.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
1.221	Programa Fortalecimento das Escolas		325.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>325.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica acrescido na Lei Municipal 2.011/2022 de 1º de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.011.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
1.221	Programa Fortalecimento das Escolas		325.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>325.000,00</b>

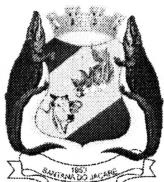
**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.040 de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renato Tirado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL

R. T. F.

AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 – CENTRO  
CEP 37.278-000  
prefeitura@santanadojacare.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 18 de setembro de 2023.

Renato Tirado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal